



**MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL**

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014***

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata

3.1. - 10.02.2014

3.2. - 26.02.2014

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2014**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 5.ª/5.ª -.

Ponto 5. **CULTURA**

. APOIO AO FOLCLORE

. Rancho Folclórico da Associação Social Recreativa e Cultural de Pouca Pena
- Deslocação à Áustria

Ponto 6. **AÇÃO SOCIAL** – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- Programa de Expensão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

- Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º
CEB

6.1. Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições
Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB

- Escolha do Procedimento Prévio

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014***

6.2. Protocolo com Agrupamento de Escolas de Soure

Ponto 7. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
- . Recolha e Transporte a Destino Final no Concelho
 - Adjudicação

Ponto 8. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . Serviço de Drenagem de Águas Residuais
 - Regime Tarifário

Ponto 9. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . Resíduos Sólidos Urbanos
 - Regime Tarifário

Ponto 10. PROTEÇÃO CIVIL

- . Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
- Seguro de Acidentes Pessoais

Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . Abastecimento Público de Água
 - Regime Tarifário

Ponto 12. ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA/SANEAMENTO

- . TRH (Taxa de Recursos Hídricos) e TGR (Taxa de Gestão de Resíduos)
 - Repercussão nos Utilizadores Finais dos Sistemas Municipais

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014***

Ponto 13. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . EM ZONAS RURAIS
- . EM 348 Camparca/Lousões
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 14. PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (P.A.E.L.) - (PROGRAMA II)

- Acompanhamento Trimestral

Ponto 15. ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES

- Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

Ponto 16. JUNTA DA FREGUESIA DE ALFARELOS

- . Extensão de Saúde de Alfarelos
 - Falta de Funcionária Administrativa

Ponto 17. PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

- . EVENTOS/PROVAS DESPORTIVOS
- . Pedido de Apoio
 - Logística
 - Troféus

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Estiveram ausentes: o Senhor Vereador Dr. Jorge Mendes e a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, ambos por motivo de gozo de férias.

O Senhor Presidente deu início à reunião informando que: “gostaria de fazer um pequeno comentário acerca da publicitação das reuniões de Câmara.

Na última edição do Jornal O Popular de Soure, houve algum acolhimento às recomendações dos Senhores Vereadores em Regime de Não Permanência e aquilo que espero é que haja uma boa articulação entre os serviços municipais, responsáveis pela página, e os Senhores Vereadores. Peço a vossa colaboração para que tudo decorra com a maior transparência e rigor possível.

No dia 27 de junho, decorreu a Reunião Alargada da CPCJ de Soure, nas instalações da GNR, com a presença da Dra. Fátima, da Comissão Nacional. Foi feita uma análise dos processos a decorrer no Concelho. Foi deliberado implementar a Carta de Riscos para aprovar, oportunamente, para o Concelho de Soure e também dar nota do grau de satisfação da forma como a CPCJ de Soure está a trabalhar.

Ainda neste dia, a Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel, levou a cabo o seu tradicional Arraial, com Marchas Populares. Foi mais um convívio intergeracional, com muita animação, que nós demos o nosso apoio logístico habitual.

No dia 28 de junho, um convívio dos Santos Populares, nas localidades de Ramalheira e Malhadas, com a participação da Junta de Freguesia de Degraças/Pombalinho e com o Centro Social das Malhadas.

Neste mesmo dia, na Vinha da Rainha, a Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha realizou as tradicionais Marchas Populares, que envolve o Centro Escolar, outras Coletividades da Freguesia e as diversas valências de intervenção social, desde a Juventude aos mais Idosos.

No dia 29 de junho, a IPSS da Freguesia de Tapeus - ADESTA -, realizou o tradicional convívio de Santos Populares, com Sardinhada.

No próprio dia 29, nos Casais de S. Jorge, decorreu o II Encontro de Concertinas e a II Feira de Antiguidades. Este Encontro de Concertinas tem uma projeção regional. Estiveram presentes oito Escolas de Concertinas da Região Centro e Lisboa. Foi uma mostra, não pela quantidade de espectadores presentes, mas pela qualidade dos participantes. É uma atividade que o Município apoia logisticamente, temos cedido transporte para algumas das deslocações deste Grupo de Concertinas

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

de Casais de S. Jorge. Espero que este evento seja mantido nos próximos anos e devemos fazer um esforço para poder melhorar a nossa participação e o nosso apoio a este grupo.

No dia 4 de julho, decorreu, no Parque da Várzea, o II Encontro Intergeracional de Soure, promovido pelo Núcleo de Inserção Local, no âmbito do Conselho Local de Ação Social. Participaram todas as IPSS do Concelho e ainda os Lares privados.

No dia 5 de julho, sábado, o Núcleo de Desporto do Centro Social do Sobral, levou a efeito um Torneio de Futsal, bastante participado.

O Grupo Artes de Palco de Vila Nova de Anços, levou a cabo o seu Encontro Anual de Marchas Populares, onde participaram Marchas de outros Concelhos.

No dia 6 de julho, domingo, a Associação da Pouca Pena levou a efeito uma iniciativa inédita. Continua a haver muita criatividade por parte das Associações Culturais no Concelho, desta feita um Passeio de Tratores, desde mini tratores a grandes máquinas.

No dia 10 de julho, quinta-feira, decorreu, neste Salão Nobre, a instalação do Conselho Municipal da Juventude, que presidi. Foi a Tomada de Posse dos membros deste Conselho e, depois, deleguei na Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos que tem o Pelouro, a continuação dos trabalhos. É minha intenção política propor à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal que o próximo Orçamento Municipal contemple uma verba, ainda que simbólica, para que fique à disposição deste Conselho Municipal da Juventude, para que os mesmos estudem e proponham um investimento ou uma ação onde possa ser aplicada essa verba.

No dia 12 de julho, o III Festival de Folclore do Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços.

Ainda neste dia, decorreu, na Freguesia de Vinha da Rainha, na localidade de Queitide, as Marchas da Freguesia da Vinha da Rainha, com organização do Grupo de Marchas Manjericos de Santo António.

No dia 13 de julho, ontem, decorreu mais um evento, desta feita promovida pela Comissão de Festas do Espírito Santo, uma Caminhada e uma Prova de Cicloturismo, com uma participação de mais de 250 pessoas.

Ainda ontem, decorreu no Concelho de Soure, uma Prova de Arena Cross, na localidade de Vila Nova de Anços, à qual o Município também se associou com apoio logístico, organizada por um grupo privado ligado ao Motociclismo, mas coorganizada pela Associação Regional de Caça e Pesca de Vila Nova de Anços, proprietária desta Pista.”

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “dar conhecimento da reunião que tivemos, eu e o Senhor Presidente, com a Senhora Diretora Regional de Educação do Centro, onde ficou patente, e a meu ver foi claramente dito, que a decisão do encerramento da Escola Básica dos Simões será irrevogável. Foram, aliás, utilizados todos os contra argumentos possíveis e imaginários...Na nossa perspetiva, alguns sem grande lógica...nomeadamente foi dito que 2 dos 21 alunos matriculados não contam para o tal “número mágico”, devido à sua data de nascimento, ou seja, como a sua data de nascimento é posterior a setembro, o que acontece é que eles podem ser inscritos, podem ser matriculados, mas depois para efeitos da Portaria, é um dos critérios que não conta...

Como a preparação do próximo ano letivo está a decorrer, e a Autarquia não pode ficar sem solução à espera que o Governo decida voltar atrás ou não no encerramento da escola...eu, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Soure fomos à Escola dos Simões, reunir e ouvir os pais...aí tive oportunidade de lhes explicar o que nos foi transmitido na DGEstE, ou seja, que mesmo que a escola se mantivesse aberta, ela passaria a ter só um professor em vez dos dois atuais, o que em termos pedagógicos não seria muito bom, pois ficaria apenas com um professor para os quatro anos escolares...Perante este cenário, muitos dos pais disseram então que mesmo que a escola se mantivesse aberta, os filhos iriam para o Sobral. A grande maioria dos pais defendeu e escolheu como Escola de Acolhimento, a Escola do Sobral, exceto um e, portanto, o Agrupamento de Escolas de Soure e os Serviços Educativos da Câmara Municipal, estão a apurar, neste momento, já dados mais concretos no sentido de se proceder a uma nova matrícula desses alunos, que tudo indica irão para a Escola do Sobral evitando, desta forma que, para o ano, se calhar, a Escola do Sobral também encerrasse.”

A Senhora Vereadora Dra. Márcia Travassos referiu que: “estivemos atentos às várias iniciativas e atividades que o Senhor Presidente acabou de mencionar e constatamos que se deve ter esquecido da Presidência Aberta em Brunhós, que decorreu no Sábado passado.

Neste sentido e ainda relativamente a essa Presidência e outras ações que vão decorrendo, gostaríamos de dar nota que, apesar de existir uma divulgação no site da Câmara Municipal, não é menos verdade que a divulgação desta Presidência Aberta foi feita no dia anterior à realização da mesma, mais ou menos às 12 horas. Ora, de um dia para o outro, nem sempre conseguimos fazer o nosso

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

reagendamento para poder participar nessas iniciativas, assim sendo solicitamos que seja feita a divulgação com uma certa antecedência das mesmas, por forma a que possamos estar presentes ou representados.”

O Senhor Presidente referiu que: “de facto, houve a reunião de dia 8 de julho, sobre a Escola dos Simões.

No dia 9 de julho, tive uma reunião na Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, que é uma Agência de Carácter Associativo, onde participam algumas empresas ligadas ao Ambiente e uma série de Municípios. Constatei que não somos sócios desta Associação, que tem sede em Miranda do Corvo e pode ter um papel importante. Espero trazer aqui à reunião a intenção de nos tornarmos associados desta Agência porque há muito do trabalho para fazer em termos de estratégia de Ambiente, nomeadamente utilização e promoção de energias renováveis na área da biomassa e também em termos de eficiência energética e de relacionamento com a própria EDP.

No dia 10 de julho, tive uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Modernização Administrativa, que se deslocou à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e onde, da Ordem de Trabalhos, constava a explicação sobre a perspetiva do Governo sobre as Lojas do Cidadão e a continuação da instalação de Lojas do Cidadão e de um outro equipamento, chamado Espaço do Cidadão e também do Balcão Multiserviços.

Por aquilo que me foi explicado, pessoalmente defendo que devemos acompanhar a evolução da interação entre os cidadãos e a Administração Pública e que hoje, muita da sua proximidade, não se faz só pela questão física mas também por via das novas tecnologias e da forma como temos acesso aos serviços públicos utilizando a via eletrónica ou os front offices daquilo que são os serviços públicos. Daí que, na minha opinião, Concelhos com a dimensão de Soure podem justificar a existência de uma loja tipo Loja do Cidadão, com uma gestão diferente daquelas que estão mais consolidadas nos grandes meios urbanos, desde que a existência de uma Loja do Cidadão não implique, ou não fomente, o encerramento de serviços públicos. Portanto, nesta perspetiva, desde que não haja um pretexto para continuar a encerrar serviços por parte do Estado, que essas Lojas do Cidadão demonstrem claramente a presença dos diversos organismos da autoridade do Estado sobre as populações e na área dos Municípios, penso que Soure deve também ir preparando uma estratégia de dotar o seu Concelho deste instrumento de serviço administrativo do Estado.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

Quanto ao Espaço do Cidadão, é um espaço muito mais simples, onde um técnico administrativo, com formação adequada, é operador de um sistema informático que, na presença de um Cidadão que não tenha a possibilidade de em casa ter meios ou conhecimentos para operar esses meios tecnológicos, tem acesso às mesmas plataformas que o Estado disponibiliza a cada um de nós que conseguiu obter essas competências e tem, capacidade de interagir com os diversos serviços públicos.

São conceitos diferentes, no meu entender, o Espaço do Cidadão pode vir a funcionar junto de algumas freguesias, de quem tiver dimensão e capacidade para, com o apoio do Município, ter este serviço. Estamos a falar de investimentos que são necessários realizar, quer em espaços físicos, quer no mobiliário, quer em termos informáticos, onde todo o tipo de despesas é da responsabilidade do Município, a responsabilidade do Estado é o fornecimento do Projeto, dos layouts, da decoração e a formação dos técnicos.

No dia 11, teve lugar, no Agrupamento de Escolas de Soure, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas. Não pude estar presente, esteve o Senhor Chefe de Gabinete Américo Nogueira, até porque da ordem de trabalhos havia uma análise da avaliação do terceiro período mas, basicamente, o estudo das questões relacionadas com os transportes escolares, que é um setor que nos preocupa e que pretendemos, com o principal parceiro fornecedor destes serviços - TRANSDEV -, iniciar negociações que possam melhorar o serviço que é prestado, nomeadamente em termos de horário dos transportes coletivos públicos para a sede do Concelho e que trazem os alunos para o Agrupamento de Escolas.

Relativamente ao assunto que a Senhora Vereadora Dra. Márcia Travassos levantou sobre a Presidência Aberta em Brunhós, aquilo que tenho para dizer é que tive a necessidade de antecipar a visita à localidade de Brunhós, em relação à Presidência Aberta que estava marcada para a União de Freguesias de Gesteira/Brunhós, para a próxima quinta e sexta-feira. Darei, se não for hoje, amanhã, nota e deixo já o convite para os Senhores Vereadores, se tiverem oportunidade, para acompanhar o programa da visita.

Dar-vos nota de uma questão, da qual assumi compromissos, da qual encetei negociações acerca de dois meses a esta parte e que não está devidamente consolidada, faltando um Despacho por parte da Ministra da Justiça, e estamos a falar da questão da Reforma do Mapa Judiciário.

Em nome do Município assumi compromissos nessa negociação, que não passaram, ainda, formalmente, por esta Câmara Municipal, porque não tenho Protocolo assinado, nem há Despacho que motive a assinatura desse Protocolo, entre o Ministério da Justiça e a Câmara Municipal de Soure e tem a ver com a abertura, em

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

Soure, a partir de Setembro, de uma Secção Especializada da Secção de Execuções do Tribunal Distrital da Comarca de Coimbra. Não sendo minha satisfação, e certamente não será nossa satisfação, a solução encontrada, porque não serve a generalidade das pessoas de Soure, é aquilo que se pode dizer um mal menor. Portanto, o Tribunal de Soure não fechará, terá a funcionar duas Secções, uma Secção de Proximidade que já consta da Reforma, um balcão multi-especialidades no âmbito judiciário, onde se dará tratamento por parte do funcionário judiciário, mas com encaminhamento dos processos para o Tribunal de Comarca com sede em Coimbra.

Em Soure, irá funcionar, ao que tudo indica, faltando a Senhora Ministra da Justiça alterar a Portaria e dar Sede a Soure ao Tribunal de Execuções, uma Secção Central de Execuções. Estamos a falar de uma passagem de processos, que existem em Soure neste momento de cerca de 2500, para cerca de 40.000 processos. Garante a manutenção dos postos de trabalho que, neste momento, funcionam em Soure e a sua extensão pode ir até ao triplo dos funcionários, sendo que temos, neste momento, um Juiz e para este volume de trabalho, poderão ser três Juízes, para além da presença de um Delegado do Ministério Público afeto a esta Secção. Tem o Parecer Favorável do Conselho de Magistratura, tem o Parecer Favorável da Direção Geral dos Serviços Judiciários. Estamos a intervir, neste momento a colaborar com a Administração Judicial de Coimbra, no Tribunal de Soure, expensas do Município, que assumi, dentro das minhas competências delegadas, nomeadamente na limpeza, manutenção de madeiras, higienização, transferência de mobiliário. Vamos também proceder, sob supervisão dos serviços judiciários, ao transporte dos processos que se encontram espalhados pelos 17 Tribunais do Distrito para o Tribunal de Soure.

Foi um processo, como compreenderão, que teve alguma negociação, haveria outras Sedes de Concelho interessadas em ter este ou outros serviços. Confesso que não era, dentro da panóplia de especialidades que se encontram no âmbito da Justiça, não ter aqui uma Secção Genérica que continuasse a servir todas as pessoas do Concelho de Soure no acesso à Justiça. Haveria outras especialidades que entenderia que, pelo seu cariz e pela sua interação com os utilizadores, poderiam ter mais interesse, nomeadamente Tribunal Menores e Família que, sendo uma especialidade com menos quantidade de processos, mexe muito mais com as pessoas e tem a ver com a sua relação entre as pessoas. A deslocalização deste Tribunal de Menores e Família para Soure também podia causar constrangimentos a essas pessoas que precisam de se deslocar para as audiências, sendo que será de compreender que numa decisão que mete uma família, disputa de menores, divórcios, os agentes da

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014***

justiça - Magistrados e Juízes - preferem estar num contacto direto com os diversos intervenientes em detrimento do uso das novas tecnologias, da videoconferência. Portanto, entendi agarrar uma segunda oportunidade, que era o Tribunal de Execuções, para o qual, e isso faz parte da argumentação escrita, quer por mim, quer pela Senhora Juíza, que foi uma peça importante a favor de Soure, Dra. Isabel Namora, que mesmo antes de Tomar Posse já estava a trabalhar neste assunto comigo e com a Senhora Procuradora Distrital, para o qual não é alheia a localização de Soure, porque este tipo de Secção traz grande mobilidade de intervenientes externos à região, nomeadamente leiloeiros, agentes de execução, grandes gabinetes de advogados ligados às grandes empresas, bancárias, parabancárias e outras empresas de prestações de serviços.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “sobre este assunto da Reforma do Mapa Judiciário, a Câmara Municipal já refletiu em tempo sobre o défice que o Concelho de Soure passaria a ostentar por perdermos o perfil de Tribunal que tínhamos até então. O Senhor Presidente refere-nos que está em negociações- é essa a sua expressão-para que, no âmbito desta reforma, Soure seja contemplado com uma especialidade no universo judicial. Eu próprio já tinha ouvido falar nessa situação noutros lugares e, por isso, confesso que me causa algum espanto que o Sr. Presidente não tenha, formal ou informalmente, prevenido os Vereadores do que se andava a passar. Nomeadamente que não tenha prevenido quem tem falado repetidamente sobre este assunto, como é o nosso caso. Portanto, nós estamos a tomar conhecimento da situação, mas no último patamar da informação, o que se lamenta.

Naturalmente que congratulamo-nos com as diligências que efetuou no sentido de acautelar esta situação para o nosso Concelho mas, de qualquer maneira, fica esse reparo. Porventura, tendo em linha de conta a importância do assunto, uma situação desta natureza deveria ter chegado oficialmente ao nosso conhecimento em devido tempo. Todos nós nos sentimos obrigados a defender os interesses do Concelho e, neste caso como noutros, sabe que pode contar connosco para nos associarmos a diligências desta natureza em prol daquilo que são interesses do nosso território e das populações.

Outro assunto. Embora ainda não tenha recebido resposta ao requerimento que lhe apresentei algumas reuniões atrás, eu permitia-me apresentar-lhe outro hoje e que tem a ver com o Mundo Associativo. Assim, ao abrigo dos regulamentares e estatuídos direitos da oposição, requeiro a Vossa Excelência que me sejam

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

facultadas, com reporte ao último Mandato Autárquico: 1 - a lista das associações culturais, desportivas ou de solidariedade social com quem a Câmara Municipal estabeleceu contratos, acordos ou protocolos, quer de apoio ao investimento, quer de apoio às atividades ao funcionamento; 2 - o montante das responsabilidades camarárias protocoladas ou contratadas com essas atividades; 3 - a lista das associações ou instituições civis e religiosas, como por exemplo as Fábricas da Igreja, cujo cumprimento dos acordos estabelecidos ainda se encontra pendente ou não totalmente cumprido; 4 - para as entidades referidas no ponto anterior, o total do montante em dívida.

Ainda sobre a meteria em apreço, solicito que me sejam facultadas listas com as datas dos pagamentos dos apoios atribuídos às acima referidas Coletividades entre: a) 1 de julho e 30 de setembro de 2013; b) 1 de outubro e 30 de dezembro de 2013. Terceiro assunto tem a ver com a intervenção que o Senhor Presidente teve a ocasião de fazer no sentido de que o Período de Antes da Ordem do Dia constasse da narrativa que o Jornal o Popular de Soure transcreve das nossas decisões. Agradeço-lhe esse seu esforço porque acho que, da maneira como as coisas agora estão, esclarecem e divulgam muito melhor aquilo que é efetivamente a discussão de ideias que vamos mantendo neste Executivo.”

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 25-06-2014 a 11-07-2014

11-07-2014

Class 01
Ano 2014
Número 296
Dt. Entrada Req. 06-06-2014
Processo 01/2013/61/0
Requerente José António Redondo Mendes
Tp. pedido Projetos de especialidades
Tp. Construção Alteração/Ampliação
Tp. Utilização Moradia bifamiliar
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 11-07-2014

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

Local Obra: Cavaleiros
Informação: Deferido o pedido de licenciamento e a aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades
Freguesia: Soure

Class 01
Ano 2014
Número 5639
Dt. Entrada Reqt. 07-05-2014
Processo 01/2009/69/0
Requerente Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
Tp. pedido Isenção de taxas
Tp. Construção Nova construção
Tp. Utilização Unidade cuidados continuados
Tipo Informação: Deferido [Despacho]
Data reunião: 11-07-2014
Local Obra: Samuel
Informação: Deferido o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão do alvará.
À reunião de Câmara para ratificação.
Freguesia: Samuel

Class 01
Ano 2014
Número 302
Dt. Entrada Reqt. 09-06-2014
Processo 01/2014/49/0
Requerente Ana Luisa Santos Costa Simões Almeida
Tp. pedido Projetos de especialidade
Tp. Construção Nova construção
Tp. Utilização Habitação e Muros
Tipo Informação Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 11-07-2014
Local Obra: Rua Principal
Informação: aprovo o projeto de especialidades e defiro o pedido de licenciamento
Freguesia: Vinha da Rainha

Class 01
Ano 2014
Número 321
Dt. Entrada Reqt. 17-06-2014
Processo 01/2009/49/0
Requerente Mário Luís Aires de Oliveira
Tp. pedido Novos elementos
Tp. Construção Nova construção
Tp. Utilização Habitação
Tipo Informação Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 11-07-2014
Local Obra: Encosta Sol
Informação: aprovo a alteração à arquitetura e a concessão da autorização de utilização nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class 01
Ano 2014
Número 313
Dt. Entrada Reqt. 13-06-2014
Processo 01/2014/16/0
Requerente Manuel Ramalho Neves
Tp. pedido Novos elementos
Tp. Construção Nova construção
Tp. Utilização Habitação
Tipo Informação Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 11-07-2014

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

Local Obra: rua da Bica

Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica

Freguesia: Vinha da Rainha

Class 01

Ano 2014

Número 277

Dt. Entrada Reqt. 29-05-2014

Processo 01/2013/13/0

Requerente Maria Augusta Ribeiro Abelino

Tp. pedido Projetos de especialidades

Tp. Construção Ampliação

Tp. Utilização Barracão

Tipo Informação Aprovo Especialidades [Despacho]

Data reunião: 11-07-2014

Local Obra: Cercal

Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de especialidades e o pedido de licenciamento de acordo com a informação técnica.

Freguesia: Gesteira

Total: 6

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.---

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata

3.1. - 10.02.2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

3.2. - 26.02.2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

**Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2014
. Apreciação de Propostas de Alteração - 5.ª/5.ª -.**

Deliberado, por maioria, com dois (2) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora eleita pelo PS, e três (3) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar as Propostas de Alteração - 5.ª/5.ª-.

Ponto 5. CULTURA

. APOIO AO FOLCLORE

. Rancho Folclórico da Associação Social Recreativa e Cultural de Pouca Pena

- Deslocação à Áustria

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

Foi presente a seguinte proposta:

Proposta

ASSUNTO: **CULTURA**

APOIO AO FOLCLORE

**. RANCHO FOLCLÓRICO DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL RECREATIVA E CULTURAL DE POUCA PENA
- Deslocação à Áustria**

No âmbito da **Política Municipal de Cultura**, a Autarquia aprova anualmente uma proposta concreta de Apoio ao Funcionamento a três vertentes culturais: Folclore, Música e Teatro.

No que se refere a deslocações ao estrangeiro, têm sido apoiadas anualmente três/quatro entidades, através do cofinanciamento de viagens realizadas no âmbito de permutas culturais.

Naturalmente, estes apoios visam, sobretudo, contribuir para que os nossos **grupos culturais divulguem o Concelho de Soure** e, simultaneamente, constituem importantes estímulos ao desenvolvimento e continuidade no futuro de atividades que promovem uma ocupação saudável dos tempos livres - prevenindo situações perturbadoras de comportamentos salutar e equilibrados - e uma interação enriquecedora entre várias gerações o que, inevitavelmente, só pode conduzir ao bem estar social e emocional das pessoas envolvidas.

O apoio/cofinanciamento das deslocações às Regiões Autónomas ou ao Estrangeiro tem rondado, normalmente, os 25% a 50% do valor correspondente à viagem (aluguer do autocarro/passagens de avião). No entanto, nos últimos anos, tem-se vindo a adotar uma percentagem inferior, designadamente, face à atual conjuntura económica, ou quando, nos últimos anos, a Instituição tenha sido contemplada.

O **RANCHO FOLCLÓRICO DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL RECREATIVA E CULTURAL DE POUCA PENA** apresentou um pedido de apoio a uma deslocação à Áustria, para participar num Festival Internacional de Folclore.

A deslocação decorrerá de 29 de Julho a 07 de Agosto de 2014, e está orçamentada em ≈ 8.500,00 €.

Trata-se, naturalmente, de um projeto interessante para este Grupo de Folclore, a concretizar num contexto de real escassez de recursos.

Constata-se ainda que este Grupo obteve o seu último apoio no âmbito de deslocações ao estrangeiro, no ano de 2009.

Neste quadro, numa perspetiva de, ainda assim, procurarmos ajudar o esforço financeiro das Pessoas que integram esta Instituição Cultural, propõe-se que, no âmbito do Apoio ao Folclore, previsto nas Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e Orçamento para 2014, na

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

área da Cultura, a Câmara Municipal autorize a atribuição de um apoio de 1.275€, correspondente a ≈ 15% do custo da viagem, percentagem, naturalmente inferior à habitual, face ao atrás aludido quadro económico-social.

A Vereadora*
(Nádia Gouveia, Dra.)
2014.07.08

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente de Câmara Municipal, Despachos de 24.10.2013 e de 28.10.2013.

e

Assunto: CULTURA
APOIO AO FOLCLORE
- Rancho Folclórico da Associação Social Recreativa e Cultural de Pouca Pena
. Deslocação à Áustria

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Rancho Folclórico da Associação Social Recreativa e Cultural de Pouca Pena apresentou um pedido de apoio a uma deslocação à Áustria, para participar num Festival Internacional de Folclore.

A deslocação decorrerá de 29 de Julho a 07 de Agosto, e importa um custo global de 8.500,00 euros.

A Câmara Municipal tem vindo ao longo dos anos a apoiar, pontualmente, algumas deslocações de ranchos do concelho no âmbito de permutas culturais.

A título de exemplo, no Ano de 2013, foram apoiadas as seguintes entidades, em eventos similares:

Entidade	Deliberação	Orçamento	Apoio	%
Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços	28.03.2013	2.350€	600€	25.5
Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro	23.05.2013	12.600 €	3.150 €	25
Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure	23.05.2013	1.500 €	400 €	26.6

No passado, o Rancho Folclórico da Associação Social Recreativa e Cultural da Pouca Pena foi apoiado numa deslocação à Grécia, conforme deliberação do Executivo Municipal de 27 de Agosto de 2009.

Os apoios a conceder a este tipo de atividades encontra previsão legal no âmbito das competências materiais das câmaras municipais, designadamente na alínea u) do n.º 1.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ao estabelecer que compete à câmara municipal “Apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Face ao atrás exposto, concluímos que:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

O Órgão competente para apreciar o pedido de apoio do Rancho Folclórico da Associação Social Recreativa e Cultural da Pouca Pena é a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
08-07-2014

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia referiu que: “a proposta visa a atribuição de um apoio de, sensivelmente, 15%, ou seja, 1.275,00 euros, previsto no Orçamento aprovado para 2014, na rubrica do Folclore, no âmbito da Política Municipal de Cultura, com vista à promoção e à divulgação do Concelho de Soure. Concretamente, este pedido de apoio trata-se da participação do Rancho Folclórico da Associação da Pouca Pena no Festival Internacional de Folclore na Áustria, que entendemos continuar a apoiar, mesmo num contexto de maior escassez de recursos, mas sempre com regras bem definidas porque consideramos que a Cultura é, sem dúvida, um investimento, uma área em que devemos continuar a apostar, ainda que com alguma contenção. Daí que a nossa proposta seja 15% do valor do apoio solicitado.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia.-----

Ponto 6. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
- Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB
 - ANO LETIVO 2014/2015

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

De acordo com o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos (artigos 27º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo e Decreto Lei n.º 55/2009, de 2 de Março), o apoio a prestar em matéria de alimentação compreende a distribuição diária e gratuita de leite e o fornecimento de refeições gratuitas ou a preços comparticipados e a promoção de ações no âmbito da educação e higiene alimentar (art.º 13 da Lei n.º 55/2009).

Encontra-se em curso a preparação do ano letivo 2014/2015, no que se refere às competências do Município, nomeadamente no que respeita ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré Escolar e Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB (enquadramento legal no Despacho n.º 22251/2005, de 30 de Setembro, publicado no Diário da República n.º 205, 2ª série, de 25 de Outubro e no Despacho n.º 18987/2009, de 6 de Agosto, publicado no Diário da República, n.º158, 2ª série, de 17 de Agosto).

Para o ano letivo de 2014/2015 estima-se o seguinte número de refeições diárias:

- Jardim Infância Alfarelos - 5
- Jardim Infância Degracias - 15
- Jardim Infância Figueiró do Campo - 12
- Jardim Infância Granja do Ulmeiro - 13
- Jardim Infância Marco - 4
- Jardim Infância Pouca Pena - 8
- Jardim de Infância dos Simões - 3
- Jardim Infância Sobral - 6
- Jardim Infância Soure - 35
- Jardim Infância Tapeus - 15
- Jardim Infância Vila Nova Anços - 15
- Jardim Infância Vinha Rainha - 17
- EB1 Alfarelos - 17
- EB1 Degracias - 29
- EB1 Figueiró do Campo - 28
- EB1 Gesteira - 5
- EB1 Granja Ulmeiro - 75
- EB1 Marco - 15
- EB1 Sobral - 45
- EB1 Soure - 100
- EB1 Tapéus - 24
- EB1 Vila Nova Anços - 37
- EB 1 Vinha da Rainha - 20

Estima-se ainda que o número previsto de pessoal a afetar para servir refeições seja:

- Jardim de Infância Granja do Ulmeiro e EB1 Granja do Ulmeiro - 2
- Jardim de Infância de Tapéus e EB1 de Tapéus - 1
- Jardim de Infância Vila Nova Anços e EB1 Vila Nova Anços - 1
- Jardim de Infância da Vinha da Rainha e EB1 da Vinha da Rainha - 2
- EB1 Alfarelos - 1

De acordo com Informação Jurídica em anexo, para que o Município continue a assegurar a prestação das refeições escolares, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições ao 1.º CEB, o Município de Soure deverá proceder de acordo com a ambiência legal aplicável, pelo que se sugere que se proceda em conformidade, nomeadamente:

1. Desencadear um procedimento de contratação pública, de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos, especificando o serviço pretendido e os estabelecimentos de ensino abrangidos.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

2. Celebrar um protocolo com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, para o ano letivo 2014/2015, a exemplo de anos anteriores, visando a prestação do serviço de refeições escolares relativo aos Alunos da EB1 de Soure e Jardim de Infância de Soure.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
03.07.2014

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora,
(Nádia Gouveia, Dra.)
04.07.2014

** Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 24.10.2013 e de 28.10.2013*

e

Assunto: EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º CEB
- Ano Letivo 2014/15

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

1. Enquadramento Geral do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º CEB

O Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, estabelece o regime jurídico aplicável á atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo. O apoio a prestar em matéria de alimentação compreende a distribuição diária e gratuita de leite e o fornecimento de refeições gratuitas ou a preços comparticipados e a promoção de ações no âmbito da educação e higiene alimentar, cfr. artigo 13º da Lei nº 55/2009.

Nos termos dos nºs 1 e 2 do art. 10º do atrás aludido diploma legal, o acesso aos benefícios decorrentes destes apoios bem como o seu caracter integral ou parcial, gratuito ou comparticipado, são determinados em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares tendo em conta a respetiva condição socio-economica, determinada pelo escalão de rendimentos e no correspondente escalão de apoio.

O preço das refeições a fornecer à crianças nos refeitórios escolares e as demais regras sobre o respetivo pagamento são fixados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, publicado no Diário da Republica, após consulta à Associação Nacional dos Municípios Portugueses – vide nº 1 do art. 20º do Decreto-lei nº 55/2009.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

No caso do custo médio das refeições fornecidas pelos refeitórios seja superior ao preço fixado nos termos daquele despacho, os respetivos Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas recebem uma comparticipação de valor determinado pelo mesmo despacho e suportado pelos municípios ou pelas direções regionais da educação, conforme o nível de ensino em causa.

A diferença entre o custo da refeição e o preço pago pelos utentes nos estabelecimentos de ensino em que o fornecimento de refeições esteja concessionado a empresas de restauração coletiva é suportado pelos municípios ou pelas direções regionais da educação, conforme se trate de alunos respetivamente do ensino básico ou do ensino secundário.

O artigo 21º daquele dispositivo legal estabelece que o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico visa garantir o acesso às refeições escolares de todos os alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico.

O regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos municípios pelo Ministério da Educação, no âmbito deste Programa, consta de Regulamento, e é fixado anualmente por despacho do responsável pelo sector da educação.

Sobre o acesso ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, para o ano escolar de 2013-2014, o mesmo foi previsto no Anexo V ao despacho nº 18987/2009, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, publicado no Diário da República 2ª série, nº 158, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos despachos nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro, 12284/2011, de 19 de Setembro, 11886-/2012, de 6 de Setembro e 11860/2013, de 12 de Setembro.

Assim, ao longo dos últimos anos letivos, de acordo com a ambiência legal atrás referida, tem-se vindo a manter o preço a pagar pelos alunos do 1º ciclo do ensino básico, isto é, 1,46€ por refeição para o 3º e restantes escalões de abono, 0,73€ para o 2º escalão e isenção de pagamento para o 1º escalão.

O Município de Soure para assegurar a prestação do Serviço de Refeições Escolares tem vindo, nos anos letivos anteriores, a estabelecer Acordos de Cooperação com diversas entidades concelhias, designadamente com as Juntas de Freguesia, IPSS'S assim como, com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias.

2. Procedimento Administrativo de Contratação Pública

Estando em curso a preparação para o ano letivo de 2014/2015, e no seguimento de reuniões com a DGESTE torna-se premente desencadear os procedimentos administrativos por parte do município visando assegurar a prestação daquele Serviço de acordo com a ambiência legal aplicável, e nos termos previstos na Plataforma Eletrónica utilizada para a implementação do Programa.

Para que o município continue a assegurar a prestação das refeições escolares, no âmbito daquele programa, a mesma terá de obedecer aos requisitos da Contratação Pública regulamentada no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

Este diploma legal prevê nos artigos 4º e 5º os contratos e a contratação excluídos do âmbito da Contratação Pública, ora, não estando tipificados nestas exceções o fornecimento de refeições escolares pretendido, estamos perante um contrato misto de fornecimento de bens e serviços, e assim, a contratação deste fornecimento integra-se claramente no âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos. por aplicação à *contrarium* dos seus artigos 4º e 5º.

No que diz respeito à escolha do procedimento em concreto para a aquisição do fornecimento de refeições escolares, o mesmo terá de ter em conta o seu valor, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, neste caso, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cfr. al. a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho.

3. Competência para a Abertura do Procedimento

A competência referida do ponto anterior, em função do valor estimado, terá de ser conjugada com o âmbito temporal da realização da despesa, ou seja, teremos de ter em conta que o fornecimento de refeições escolares abrangerá um ano letivo, ou seja, parte de dois anos civis e, portanto, estamos perante a assunção de um “compromisso plurianual”, que se define como aquele que constitui a obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

As regras aplicáveis à assunção de compromissos nas Autarquias estão previstas na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, prevendo no seu artigo 6º, nº 1, alínea c), que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Também a este respeito, o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, contempla as regras disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, estabelecendo que para efeitos da aplicação da norma atrás aludida a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais por parte da Assembleia Municipal poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano – *vide artigo 12º*.

As Grandes Opções do Plano do ano 2014 não prevê, no ano económico de 2015, dotação para esta despesa, pelo que a ser contratado o serviço para todo o ano letivo o mesmo carecerá de autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Contudo, se o serviço for contratado, numa primeira fase, para o ano económico de 2014, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cfr. al. a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho.

4. Protocolo com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias

Conforme o referido no enquadramento geral do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º CEB a prestação do serviço de refeições escolares aos alunos da Escola do 1º CEB de Soure é assegurada pelo estabelecimento de um protocolo entre o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, que desencadeia o procedimento de contratação pública.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

Sobre esta matéria dispõe o nº 2 do artigo 3º do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico que “os municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (...)”, acrescentando o nº 3 que “ao termos das parcerias a que se refere o número anterior são fixados em protocolo a celebrar com as entidades em causa e deverão identificar: o número de alunos a abranger; o horário das refeições; o compromisso de que a refeição a fornecer cumpre requisitos de qualidade; o local de fornecimento das refeições; o equipamento e meios usados no fornecimento das refeições”.

Assim, e dado que o Agrupamento de Escolas assegura a realização do procedimento da contratação pública para a aquisição do fornecimento, poderá ser subscrito para o próximo ano letivo um protocolo entre o município e o agrupamento nos moldes de anos anteriores.

Relativamente á assunção deste compromisso plurianual, atente-se que a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção da despesa (transferências correntes) foi dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o Ano de 2014 e seguintes, podendo neste caso o protocolo ser celebrado, para todo o ano letivo, pela Câmara Municipal, dado ser este o órgão competente para deliberar no domínio da ação social escolar, onde se integra o serviço de apoio à família, designadamente no que respeita a alimentação a estudantes, nos termos da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

CONCLUSÃO

Face ao atrás exposto, o Município de Soure, ao preparar o próximo ano letivo, no que respeita ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º CEB terá de, de acordo com a ambiência legal aplicável:

- 1. Desencadear um procedimentos de contratação pública, de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos, especificando o serviço pretendido e os estabelecimentos de ensino abrangidos.**

Dado que estamos perante a assunção de compromissos plurianuais, a abertura do procedimento dependeria da autorização prévia da Assembleia Municipal, por não estar prevista nas Grandes Opções do Plano para o Ano de 2015, cfr. previsto no artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Contudo, se o serviço for contratado, numa primeira fase, para o primeiro período escolar (Setembro-Dezembro 2014), insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cfr. al. a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho.

- 2. Celebrar um Protocolo com o Agrupamento de Escolas Martinho Àrias, para o Ano Letivo 2014/2015, a exemplo de anos anteriores, visando a prestação do serviço de refeições escolares relativo aos alunos da Escola do 1º CEB de Soure.**

A competência para a celebração do protocolo é da Câmara Municipal, sendo que a autorização prévia da Assembleia Municipal foi dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2014 e seguintes, cfr. artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014***

O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
30-06-2014

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “como já tive a oportunidade de dizer, o Município de Soure encontra-se, naturalmente, a preparar a abertura do próximo ano letivo 2014/2015, nas várias vertentes. Temos reunido com todos os agentes envolvidos, nomeadamente os Presidentes das IPSS, os Presidentes de Junta, os pais, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Soure...Este ponto tem a ver com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares onde, nos anos anteriores, o Município tem estabelecido Acordos de Cooperação com IPSS e Juntas de Freguesia para assegurar a prestação deste serviço de refeições escolares. No entanto, de acordo com a atual legislação aplicável é necessário desencadear um procedimento de contratação pública, cujo objetivo é continuar a garantir o acesso às refeições escolares os alunos do Ensino Básico do Concelho...mantendo a mesma dinâmica, a economia social existente, continuando a assegurar um serviço de refeições que cumpra os requisitos de qualidade, com refeições equilibradas, mas, naturalmente, de acordo com a ambiência legal aplicável e através da plataforma eletrónica que permite obter a respetiva comparticipação financeira deste serviço de refeições escolares.

O que se pretende no ponto 6.1. é a abertura do procedimento previsto nos termos do código dos contratos públicos com as IPSS e no 6.2. é a aprovação de um Protocolo, à semelhança do ano transato, com o Agrupamento de Escolas de Soure, tal como sugere a proposta dos Serviços Educativos, de forma fundamentada, quer em termos económicos, quer em termos legais pelos técnicos do Município.”

O Senhor Presidente referiu que: “há aqui uma alteração, não da lei, mas na minha perspetiva da forma como o Município vinha atuando nos últimos anos, naquilo que eram os despachos dos diversos regulamentos, no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos alunos do 1.º CEB. O Município de Soure estava a cumprir a lei e o que estava no Regulamento, tanto é que tinha Protocolo com o Ministério da Educação e que nós achávamos, por interpretação da própria lei, que a forma como o estávamos a fazer, estava bem feito. Chegou-se à conclusão que haveria necessidade, por interpretação de outras normas legais, nomeadamente o código da contratação pública e as leis da concorrência em termos de prestação de serviços, de alterar o procedimento, sendo que esta alteração vai trazer para o

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

Município de Soure um encargo expectável acrescido para o Município sem comparticipação, de cerca de 30.000,00 euros. No ano económico 2013 pagámos cerca de 120.000,00 euros em refeições escolares aos diversos prestadores de serviços, desde logo ao Agrupamento de Escolas de Soure, para as refeições servidas na EB 1/2, quer aos nossos Jardins de Infâncias, quer aos alunos do 1.º Ciclo, por via de um Protocolo com o Agrupamento de Escolas, quer às IPSS que prestavam estes serviços junto dos outros Centros Escolares. Desses cerca de 120.000,00 euros, uma fatia, que era menos de metade, era comparticipada pelo Ministério da Educação através da Candidatura que fizemos a este programa. A outra metade não é comparticipada. O que vai acontecer com este novo procedimento que se adequa às leis da contratação pública, não há nenhuma alteração a esse Regulamento, é sim para cumprir a contratação pública e as normas da concorrência entre prestadores de serviços, do qual o agente Estado está obrigado, por força da lei, a respeitar a liberalização desses serviços. Vai-nos trazer um encargo que corresponde aos 23% do IVA, que em meu entender, muito injustamente, as refeições escolares estão também sujeitas como qualquer serviço de restauração. Portanto, estes 23% serão suportados integralmente pelo Município, porque a receita que vamos obter em termos comparativos é exatamente a mesma para o próximo ano escolar do que aquela para o ano transato. Como nós, neste caso, somos um consumidor final nesta operação fiscal, é um cargo que não tem qualquer direito a dedução, portanto, trata-se de um custo integral.

Mais importante do que passar as semanas ou os meses a dirimir com o Estado qual seria o procedimento mais vantajoso ou mais correto, é que, atempadamente, no início do ano escolar esteja garantido o serviço de qualidade às crianças do Concelho de Soure. Como já foi aqui referido nesta Câmara em reuniões anteriores, por outros Vereadores, que o serviço seja generalizado e universalmente disponibilizado a todos os alunos. É essa a nossa missão, é para isso que a Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia e os técnicos do Município, quer da parte financeira, quer dos serviços educativos, estão a trabalhar com o Agrupamento de Escolas de Soure e com as IPSS que se mostraram também disponíveis para continuar a prestar este serviço. Para a abertura deste procedimento, torna-se fundamental que o façamos, para já, para o primeiro período escolar, sendo que teremos obviamente a responsabilidade e a obrigação de estudar e dar início à tramitação processual para o resto do ano escolar. Neste momento vamos abrir este concurso com convite a todas as entidades que, em nosso entender, estão em condições de concorrer e que fazem parte da proposta de abertura. Genericamente todas as IPSS que até agora estiveram a colaborar com o Município têm currículo adequado, meios materiais e

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014***

humanos para prestar este serviço, têm implementado o sistema de HACCP e a maior parte delas sistema de gestão qualidade, pelas normas da segurança social ou pelas normas comunitárias, que são fundamentais para assegurar um serviço com qualidade. Este ano também acrescentámos aqui a Fundação Maria Luísa Ruas da Gesteira que não tem prestado este serviço ao Município, mas que também na eventualidade de ser necessário, se mostra disponível para o fazer. A proposta é só uma, mas depois as IPSS podem concorrer a um ou a todos os lotes ou só aos lotes que entenderem para prestar o serviço.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “vamos aos factos. O principal facto é que no próximo ano letivo todas as nossas crianças podem ter acesso ao almoço na escola. Este é o facto mais importante. A quem se deve este facto? Ao esforço de muitos pais que denunciaram uma situação que até agora era anómala e que passa a ser uma realidade a partir do próximo ano letivo. Por isso, nesta hora em que é tomada esta decisão, saúdo naturalmente o procedimento que a Câmara Municipal adotou, saúdo o esforço empreendido pelo Senhor Vereador Ângelo Penacho no sentido de denunciar esta situação e de colaborar na resolução da mesma e, naturalmente, comunicar que votaremos favoravelmente este assunto.”

O Senhor Presidente referiu que: “as palavras do Senhor Vereador merecem da minha parte um reparo. Chegou-nos uma “denúncia” objetiva e concreta sobre uma situação que poderia, não pela forma como a descreve e cujo processo decorre ainda de averiguações e que também está a decorrer na própria DGEstE, de uma situação que é feita de uma forma que nem sabemos se é verdadeira. O Senhor Vereador Ângelo Penacho, nas reuniões em que esteve presente, chamou a atenção para algumas situações, não da forma como o Senhor Vereador disse, que um grande número de alunos no Concelho de Soure não teriam acesso às refeições. Isso não é verdade, achamos que poderia haver pessoas afastadas dessa possibilidade. Agora estamos a proceder de modo diferente, mas nunca podemos deixar de referir que o trabalho feito pelo Município de Soure, era de esforço e de grande dimensão, com os diversos Centros Escolares espalhados pelo Concelho, independentemente do custo que isso acarretaria para o Município. Agora apenas estamos a corrigir a situação.

Aquilo que desejo é que, onde cada Vereador acha que pode haver correções, que seja dado um contributo objetivo e claro, no sentido de irmos corrigindo, porque é

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

essa a nossa obrigação enquanto Executivo, no sentido de encontrarmos soluções e que as mesmas satisfaçam as pessoas que em nós confiaram.”

A Senhora Vereadora Dra. Nádya Gouveia referiu que: “já que referiu a queixa que terá havido à DGEstE...depois de recolhidos os elementos enviados, aquilo que se constata é que a Câmara Municipal forneceu todas as refeições às crianças que solicitaram esse serviço, ou seja, aquelas que se inscreveram no início do ano letivo nos serviços da Câmara Municipal. Se porventura qualquer associação, no caso que citou, a Associação de Samuel, agiu de forma diferente, a Câmara Municipal não tem qualquer responsabilidade e desconhece o assunto. Portanto, aquilo que a Câmara Municipal faz, é quando há inscrições para o serviço, o serviço é fornecido a todos sem qualquer discriminação.”

6.1. Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB - Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
• PROGRAMA DE EXPENSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
• PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB
. PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 50.609,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o ano de 2014 pela rubrica 02.03.02.01.05.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- ADESTA - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva;
- APPACDM de Soure;
- Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Vinha da Rainha;
- Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel;
- Casa do Povo de Vila Nova de Anços;
- Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro;
- Centro Social de Alfarelos;
- Centro Social das Malhadas;
- Fundação Maria Luísa Ruas.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Nádja Gouveia, Dra.;
- Ivo Costa, Dr.;
- Sofia Valente, Dra.;
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
08/07/2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

6.2. Protocolo com Agrupamento de Escolas de Soure

Foi presente a seguinte informação:

SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

ACORDO DE COOPERAÇÃO 2014/ 2015

ENTRE:

Primeiro Outorgante: Município de Soure, representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes;

e

Segundo Outorgante: Agrupamento de Escolas Martinho Árias - Soure, representado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Soure, Eng.º João Augusto de Castro Ramos Pereira.

É celebrado o presente **Acordo de Cooperação**, no âmbito e na sequência da participação do primeiro outorgante nos **Programas de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB**, nos termos das cláusulas seguintes:

CLAÚSULA I

(Objeto)

O presente Acordo de Cooperação visa a melhoria da Educação Pré-Escolar/ 1.º CEB, concretamente assegurar refeições escolares às crianças dos Jardins de Infância e aos alunos do 1.º CEB.

CLAÚSULA II

(Obrigação Geral de Cooperação)

O **Município de Soure** e o **Agrupamento de Escolas Martinho Árias - Soure** colaborarão entre si e com outras Instituições e Organismos, tendo em vista garantir às crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e o 1.º CEB uma refeição equilibrada que cumpra os requisitos de qualidade e as normas aplicáveis nos termos legalmente definidos, de acordo com a circular n.º3/DSEEAS/DGE/2013 de 2 de agosto.

CLAÚSULA III

(Obrigações do Município de Soure)

O **Primeiro Outorgante**, sempre que tal serviço for prestado pelo Segundo Outorgante, assegurará os seguintes pagamentos:

- | | |
|---|------------------------------------|
| a.) Confeção da refeição diária JI Soure..... | 1,40€* + IVA/ criança/ refeição. |
| b.) Confeção da refeição diária 1.º CEB Soure | 0,262€*/criança/ refeição |
| | 1,40€*+IVA/criança (Esc. A)/ ref |
| | 1,40€*+IVA/2/ criança (Esc. B)/ref |

*Valores decorrentes da ambiência legal aplicável.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

CLAÚSULA IV

(Obrigações do Agrupamento de Escolas de Soure)

O Segundo Outorgante, face ao levantamento efetuado no Jardim de Infância de Soure e na Escola do 1.º CEB de Soure, assume a responsabilidade de:

- a) Fornecer os almoços diários, de acordo com o número indicado pelos responsáveis daqueles estabelecimentos de ensino e previamente acordado, através da utilização de equipamento térmico, de acordo com o horário definido na tabela seguinte:

Estabelecimento de Ensino	N.º de refeições diárias	Local onde a Refeição é Servida	Equipamentos e Meios Usados no Fornecimento de Refeições Escolares	Horário das Refeições
J.I. Soure	31	EB1/2 Soure	Transporte dos Alunos pela Câmara Municipal de Soure, do Jardim de Infância de Soure para a EB1/2 de Soure e regresso. 2 Assistentes Operacionais - área Educativa do Município de Soure, para servir refeições.	12:30/13:30 H
1.º CEB Soure	86	EB1/2 Soure	Auxiliares de Ação Educativa do Agrupamento de Escolas de Soure	12:45/ 13:45 H

CLAÚSULA V

(Vigência)

O presente Acordo será aplicável ao ano letivo de **2014/ 2015**, renovando-se, de forma automática, no início de cada ano letivo, podendo no entanto ser revisto nesse momento, por iniciativa de qualquer uma das partes.

Paços do Município de Soure, 29 de Julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Soure

(Mário Jorge Nunes)

O Diretor do Agrupamento de Escolas Martinho Árias - Soure

(João Ramos Pereira, Eng.º)

Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente Acordo de Cooperação 2014/2015.-----

Ponto 7. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

- . RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
- . Recolha e Transporte a Destino Final no Concelho
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
▪ **RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL NO CONCELHO**
- **ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 29.05.2014, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final propõe a seguinte ordenação:

EMPRESA	VALOR
Ambiwast, Lda.	73.900,00 €
Limpária, Lda.	74.500,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A homologação do relatório final;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Ambiwast, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 73.900,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014***

O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
04.07.2014

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “a empresa Ambiwast, Lda., garantiu-lhe que é ela que vai proceder à recolha do Lixo?”

O Senhor Presidente referiu que: “a empresa Ambiwast concorreu e está a prestar um serviço iniciado em Março, num contrato de três meses que terminou e que voltou a apresentar apreço. A avaliação que fazemos é que ela tem condições para prestar este serviço, não por mais três meses, mas por mais quatro. Nós partimos de uma base de 75.000,00 euros, tendo em conta o estudo efetuado no início deste processo em que este serviço custaria 300.000,00 euros por ano ao Concelho e vamos terminar o ano com menos de 225.000,00 euros, com um ganho de cerca de 80.000,00 euros. Esta empresa tem feito o serviço, não temos queixas, queixas existiram de facto no início do procedimento, o ano passado, no início da implementação do sistema. Há pequenos apontamentos que são transmitidos aos serviços que são corrigidos de imediato. Estou convicto que este serviço foi uma mais valia para os Municípios porque tem aumentado consideravelmente a sua qualidade. Os serviços técnicos que acompanham as guias que seguem para a ERSAR e que são certificadas pela entidade reguladora, confrontando as guias de depósito de material recolhido junto da ERSUC onde somos obrigados a depositá-las e confrontando também com a resposta que é dada. O controle também é feito por todos os eleitos locais, nomeadamente os Presidentes de Junta e também pelos nossos serviços de fiscalização municipal. A avaliação é positiva, daí que tenhamos continuado a convidar esta empresa a concorrer.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “concordo com a filosofia da ação que mencionou, mas não respondeu a minha pergunta, que era tão simples. Vou repetir: o Senhor Presidente presidiu a este júri e, por isso, perguntei se nos garante que a empresa que venceu o concurso é aquela que vai prestar efetivamente o serviço?”

O Senhor Presidente referiu que: “respondendo à pergunta do Senhor Vereador, obviamente que a empresa que venceu será com ela que se está a contar prestar o

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

serviço e, se verificarmos se ela deixar de prestar o serviço, evidentemente que é motivo de rescisão do contrato. O histórico que temos dessa empresa de três meses de prestação de serviço é que tem prestado um bom serviço, o qual está certificado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos - ERSAR. Portanto, não vimos razão para que esta empresa não possa continuar a prestar este serviço.”

Deliberado, por maioria, com dois (2) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora eleita pelo PS, e três (3) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.--

Ponto 8. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

**. Serviço de Drenagem de Águas Residuais
- Regime Tarifário**

O Senhor Presidente referiu que: “ o tarifário que está em vigor foi aprovado em 24.03.2010. Esta proposta de tarifário, como devem ter percebido, vai ter um aumento nos primeiros escalões e uma diminuição nos últimos. Nós tínhamos seis escalões, passamos a ter quatro com a aprovação do novo Regulamento, além de terem sido incluídos os escalões de utilidade social e das famílias numerosas. Os serviços auxiliares, execução de ramais, limpeza de fossas em 2010 não foram alterados. A proposta de alteração tem em vista o índice de preços ao consumidor. Portanto, olhando para o mapa Serviços de Água Residuais, Tarifário para 2014, na segunda folha, dum lado tem o valor proposto das tarifas, na outra coluna tem os serviços auxiliares e no quadro em baixo os tarifários especiais. Como sabem, no Regulamento foi proposto que a medição do caudal de águas residuais é por estimativa 90% da água fornecida, ou seja, por cada 10 m³ de água fornecida serão debitados 9 de Saneamento Básico, isto funciona por estimativa. Houve que encontrar uma tarifa a propor dentro dos quatro escalões aprovados no Regulamento. Podemos continuar a discutir este ponto, mas não vou propor a sua aprovação, passando para uma próxima reunião de câmara”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “da nossa parte também há o interesse em passarmos para a próxima reunião a discussão deste assunto, já que entendemos que algumas das tarifas que são aqui apresentadas poderão não colher, da nossa parte, acolhimento porque preconizamos sempre que um bem social de

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

tanta importância como é a água possa ser um bem de usufruto de todas as populações, a preços adequados àquilo que é a vida de cada um.”

Foi apreciada e discutida a proposta de Regime Tarifário do Serviço de Drenagem de Águas Residuais, passando a sua aprovação para a próxima reunião.-----

Ponto 9. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

. Resíduos Sólidos Urbanos

- Regime Tarifário

O Senhor Presidente referiu que: “relativamente aos resíduos sólidos urbanos, embora estejamos a mexer no conjunto do sector, entre aquilo que será a fatura do serviço, designada fatura da água, que inclui o saneamento, fornecimento de água, resíduos e taxa de resíduos sólidos, é meu entender não mexer nesta taxa. Ela foi objeto de uma atualização em 24.03.2010. A receita proveniente prova que em termos de resíduos sólidos, a receita municipal foi no ano de 2013 – 298.032,64 euros, portanto, este valor de receita aproxima-se daquilo que entendemos que seja o custo do sistema de recolha e tratamento de resíduos sólidos. Quando o Executivo anterior abriu este procedimento na base dos 300.000,00 euros/ano, vamos chegar a 11 de Outubro com 220.000,00 euros gastos, ou seja, já aqui se conseguiu uma diminuição de 80.000,00 euros, uma diminuição significativa do custo do setor com a mesma qualidade. Portanto, é expetável que os 300.000,00 euros de receita do sector recolha de resíduos sólidos sejam suficientes para manter o sistema com a mesma qualidade a funcionar. Aquilo que se propõe é que aqui se mantenham esses valores, e que este assunto volte numa próxima reunião de câmara.”

Foi apreciada e discutida a proposta de Regime Tarifário dos Resíduos Sólidos Urbanos, passando a sua aprovação para a próxima reunião.-----

Ponto 10. PROTEÇÃO CIVIL

. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure

- Seguro de Acidentes Pessoais

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

Foi presente a seguinte proposta:

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Soure
Mário Jorge Nunes

Na sequência da última reunião de câmara, no que refere ao ponto 8 – Proteção Civil – A.H.B.V.S. – Seguro de acidentes pessoais, tendo em conta o pedido de colaboração de V. Ex.ª, a nossa sugestão para alteração da proposta é a seguinte:

- “ Na morte de pessoa segura, será pago a cada filho menor” deverá acrescentar-se “...menor ou estudante” ;
- “ Paraplegia “ capital coberto - 20 000 euros;
- “ Tetraplegia” “ “ - 30 000 euros ;
- “ Indeminização por queimadura” para que tipo/grau de queimadura? Para que a dimensão? Para que parte(s) do corpo? Há necessidade de maior clarificação;
- “ Cicatriz facial ou desfiguração” existe, também, uma grande subjetividade/indefinição. Dimensão da cicatriz? Partir de que ponto podemos considerar desfiguração?

Com amizade
Santos Mota

O Senhor Presidente referiu que: “o Senhor Vereador Dr. Santos Mota, apresentou-nos aqui um contributo. Nós também já contactámos com a Associação Empresarial de Soure para nos indicar todos os mediadores de seguros do Concelho de Soure, que irão ser todos contactados com uma proposta. Onde havia paraplegia 250,00 euros e tetraplegia 500,00 euros, o Senhor Vereador Dr. Santos Mota propõe que a paraplegia “capital coberto” passe para 20.000,00 euros e a tetraplegia para 30.000,00 euros. Nós vamos aceitar esta proposta do Senhor Vereador Dr. Santos Mota, ainda que não saibamos qual é o resultado final dela e o que é que isto implica em termos de pagamento de prémio.

Que fique bem ciente que uma pessoa que tenha uma invalidez permanente por força de um acidente aos serviços dos bombeiros, tem como indemnização 150.000,00 euros segundo a grelha proposta, se essa invalidez permanente implicar a tetraplegia ter 180.000,00 euros.

Penso que tendo sido ultrapassado por mim e pela Senhora Vereadora Dra. Nádya Gouveia esta aceitação destes dois valores da proposta do Senhor Vereador Dr. Santos Mota, cumulativamente àquilo que estava na minha proposta, há agora aqui duas questões que interessa clarificar para otimizar. Uma é sobre o que é que é uma

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

queimadura, qual a extensão em que é relevante uma queimadura, para que tipo de queimadura. Outra é sobre o que é que é uma cicatriz facial ou uma desfiguração, é tudo muito relativo, haverá pessoas que podem conviver melhor com uma cicatriz, mas isso é uma questão de muita subjetividade. Aquilo que pretendia é que encontrássemos, hoje, uma forma de consenso sobre o texto definitivo, para que rapidamente possamos colocar em prática a nova tabela indemnizatória mas esperemos que nunca seja necessária coloca-la em prática pelos Bombeiros Voluntários de Soure.

Genericamente, se as companhias aceitarem a “indeminização por queimadura” e da “indeminização por cicatriz facial ou desfiguração”, era preferível para otimizarmos e podermos dar o passo em frente, que ficasse apenas com este texto. Também acolho que “na morte de pessoa segura, será pago a cada filho menor ou estudante”. Nós estamos aqui a acrescentar uma cobertura que não é obrigatória, é facultativa. Obrigatória são as despesas de tratamento, incapacidade temporária, parcial ou total, morte e invalidez permanente e nós temos cobertura para isso, se não a responsabilidade recai sobre o Município.

Discutida a proposta do Senhor Vereador Dr. Santos Mota de complemento à proposta do Senhor Presidente da Câmara já apresentada na reunião de 26 de Junho de 2014, que no ponto “morte de pessoa segura, será pago a cada filho menor ou estudante”, mantem-se os 5.000,00 euros e na cláusula “paraplegia” passará para uma cobertura de 20.000,00 euros e “tetraplegia” para 30.000,00 euros.”

Foi apreciada e aceite a sugestão de alteração da proposta - Segura de Acidentes Pessoais - apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Santos Mota-----

Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA
. Abastecimento Público de Água
- Regime Tarifário

O Senhor Presidente referiu que: “o tarifário da água foi revisto a 24 de Março de 2010 e os valores eram os constantes de acordo com os escalões em vigor no regulamento. Agora estamos a trabalhar com quatro escalões, encetando uma nova filosofia de aproximação do custo unitário metro cubico. No nosso entender o serviço de abastecimento público de água no Concelho de Soure já tinha valores de acordo com critérios de razoabilidade e de custo do serviço. Neste momento urge, no nosso entender, adequa-los àquilo que é a estratégia de harmonização com o sector regulador. Ficava para a próxima reunião a continuação da discussão deste ponto e da sua possível aprovação ou alteração de proposta.”

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

Foi apreciada e discutida a proposta de Regime Tarifário do Abastecimento Público de Água, passando a sua aprovação para a próxima reunião.-----

Ponto 12. ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA/SANEAMENTO

- . TRH (Taxa de Recursos Hídricos) e TGR (Taxa de Gestão de Resíduos)
- Repercussão nos Utilizadores Finais dos Sistemas Municipais

O Senhor Presidente referiu que: “este valor, neste momento, é um custo integral no Município. A própria lei diz que devemos repercutir este custo no consumidor, estamos até hoje a subsidiar indevidamente uma utilização dos recursos hídricos por parte dos consumidores finais. Em termos de abastecimento público de água estamos a falar na ordem dos 30.000,00 euros e no saneamento básico na ordem dos 20.000,00 euros.

Considerando que esta taxa, embora seja uma harmonização legal que necessitamos fazer para cumprir com as normas, de fazer repercutir no consumidor final a taxa de utilização dos recursos hídricos e a taxa de gestão de resíduos, como esta será uma componente autónoma da fatura global do consumo de água dos utilizadores finais dos Municípios do Concelho de Soure, é entendido, por esta Câmara, que este assunto seja aprovado aquando da discussão dos restantes documentos ligados ao sector.”

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Ponto 13. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . EM ZONAS RURAIS
- . EM 348 Camparca/Lousões
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
EM ZONAS RURAIS
EM 348 CAMPARCA / LOUSÕES
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 31.07.2013, à empresa **Polave - Construções, Lda**, pelo valor de **59.900,00 €**, acrescido de IVA, tendo atingido o valor final de 58.285,76 € + IVA.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de Julho de 2014

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
07.07.2014

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “vou-me abster. Esta é mais uma das obras anunciadas e adjudicadas no tempo político certo. Recordar-lhe que, neste momento, o montante gasto em alcatroamentos de última hora, realizados no mês anterior às eleições autárquicas se aproxima de um milhão de euros. Sabe-se lá a falta que isto fazia ao nosso Concelho em termos de obras que fossem verdadeiramente importantes para as populações e espaçadas, de modo a serem feitas em tempo oportuno e bem geridas em termos do seu faseamento orçamental.”

Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção do Senhor Vereador, Dr. Carlos Páscoa, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (P.A.E.L.) - (PROGRAMA II) - Acompanhamento Trimestral

Foi presente a seguinte informação

Assunto: PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) – PROGRAMA II ▪ ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

O Município de Soure celebrou, em 16/11/2012, com o Estado Português, no âmbito do **PAEL – Programa II**, um contrato de empréstimo até ao montante de **1.695.316,00€**, para pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias, registadas na Direcção-Geral das Autarquias Locais à data de 31/03/2012.

Em 06/02/2013 e 02/07/2013, o Município recebeu a 1.ª e 2.ª tranches, no valor de 1.186.721,20€ e 508.594,80€, respetivamente.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, deve o acompanhamento do Programa ser efetuado “pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano” de Ajustamento Financeiro.

Desta forma, verifica-se que a evolução registada dos pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, é a seguinte:

(1) Pagamentos em Atraso, a 31/03/2012	3.103.779,43€
(2) Pagamentos em Atraso, a 31/12/2012	2.456.489,35€
(3) Pagamentos em Atraso, a 31/12/2013	457.029,81€
(4) Pagamentos em Atraso, a 30/06/2014	362.938,89€
- Redução (4) - (2)	
* Empréstimo do PAEL	-1.695.316,00€
* Recursos da Autarquia	<u>-398.234,46€</u>
	-2.093.550,46€

Em suma, entre 31/03/2012 e 31/12/2012, ainda sem recurso ao PAEL, o Município de Soure **reduziu** o valor dos pagamentos em atraso, em **647.290,08€**.

Entre 31/12/2012 e 30/06/2014, houve uma **redução** no montante de **2.093.550,46€**, sendo que 1.695.316,00€ foram provenientes do empréstimo do PAEL, e 398.234,46€ de recursos próprios da Autarquia.

Relativamente às medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro, avaliou-se o grau de execução dos objetivos a 31/12/2013, o qual consta no anexo I.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
08/07/2014

ANEXO I

~ GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO A 31.12.2013 ~

MEDIDA	OBJECTIVO	EXECUÇÃO
Diminuição da despesa em “horas extraordinárias” e “ajudas de custo”	Diminuição de, sensivelmente, 20.000€ em 2012 e anos seguintes, face a 2011	Execução Orçamental 2011: 167.813,76€ Execução Orçamental 2013: 115.753,09€ Variação -52.060,67€
Diminuição da despesa com seguros de acidentes de trabalho	Diminuição de, sensivelmente, 25.000€ em 2012 e anos seguintes, face a 2011	Execução Orçamental 2011: 54.719,80€ Execução Orçamental 2013: 30.628,19€ Variação -24.091,61€

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

Diminuição da despesa com transferências correntes, nomeadamente, Apoios ao Desporto	Diminuição de, sensivelmente, 25.000€ em 2012 e anos seguintes, face a 2011	Apoios Aprovados para 2011: 179.750,00€ Apoios Aprovados para 2013: 93.590,00€ Variação -86.160,00€
--	---	---

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 15. ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES

- Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

O Senhor Presidente referiu que: “continuam as negociações para o FAM – Fundo de Apoio Municipal. Parece-me que de 1.060.000,00 euros, segunda a nova proposta, se calhar já só temos que entrar com 800.000,00 euros. O dinheiro seria muito mais bem gerido pela Câmara Municipal ao serviço da população de Soure, do que estando depositado a render 2% ou 3% por um qualquer Instituto, ainda que público, a favor de outras Autarquias que estejam em graves situações financeiras.”

A Senhora Vereadora Dra. Nádía referiu que: “relativamente a esta situação, e este assunto já veio à última reunião, queria dar nota que, de facto, este Fundo de Apoio Municipal não me parece uma medida benéfica para os Municípios, sobretudo para aqueles que têm as contas equilibradas... No entanto, este acordo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo veio minimizar esse impacto negativo, nomeadamente, o capital será subscrito a 50% pelo Estado e 50% pelos Municípios, e não como era proposto 30%/70%...depois também há um alargamento do prazo de regularização desse capital de 5 para 7 anos... Há ainda um compromisso entre ambas as partes sobre a revisão da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, uma lei que de facto bloqueia a gestão pública e que é urgente que seja revista...e em matéria de recursos humanos, uma outra área cujos mecanismos de racionalização de despesa retiraram autonomia ao poder local, bloqueando o funcionamento dos serviços essenciais à melhoria da qualidade de vida dos nossos Municípios. Portanto, nestas duas áreas haverá uma revisão, segundo este acordo, proporcionando esperemos nós uma atividade Municipal mais autónoma, mais ágil e mais desburocratizada. Não concordando com este fundo, quero ainda assim saudar este acordo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo.”

Foi tomado conhecimento.-----

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014**

Ponto 16. JUNTA DA FREGUESIA DE ALFARELOS
 . **Extensão de Saúde de Alfarelos**
 - **Falta de Funcionária Administrativa**

O Senhor Presidente referiu que: “dar-vos conhecimento de uma carta da Junta de Freguesia de Alfarelos. A Junta de Freguesia está indignada com a falta de médico durante mais de um mês. Nós continuamos a fazer todos os esforços junto da ARS para que não haja quebra de serviço, que nesta época de férias é normal. O que não é normal é ser mais de um mês, costuma ser durante as férias da médica ou dos funcionários afetos ao serviço. Já aqui veio o Protocolo que aprovámos para a cedência de um funcionário para ajudarmos a que as Extensões de Saúde se mantenham abertas. Há aqui alguma dificuldade com a Senhora Coordenadora Local da Unidade de Cuidados da Comunidade na gestão das Extensões de Saúde. No meu entender isto não é aceitável, seria desejável que houvesse meios para continuar a manter a cobertura integral. Na próxima terça-feira voltarei a reunir com o Senhor Diretor dos Centros de Saúde e com o Senhor Presidente da ARS para continuar a debater esta questão e a continuar a colocar o Município ao dispor para se minimizar esta falta de serviços médicos nas Extensões de Saúde.”

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 17. PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
 . **EVENTOS/PROVAS DESPORTIVOS**
 . **Pedido de Apoio**
 - **Logística**
 - **Troféus**

O Senhor Presidente referiu que: “não há nenhum regulamento de cedência de equipamentos logísticos às organizações políticas, mas tem sido prática, ao longo dos anos, dentro da disponibilidade da Câmara Municipal, sempre que algum partido político pede algum espaço público para utilizar ou algum equipamento, a Câmara Municipal tem colocado à disposição, nomeadamente fora das campanhas eleitorais. Durante as campanhas eleitorais, que eu tenha conhecimento, nunca foi cedido qualquer equipamento. O equipamento que o Município costuma ceder são as cadeiras e palcos.

O que está aqui a ser solicitado é um espaço público para a realização de um Torneio de Futsal; Existindo este equipamento e havendo disponibilidade, parece que não está requisitado por nenhuma organização para este fim de semana; estando

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de Julho de 2014***

lá as redes das balizas; as redes de proteção para o exterior; no que toca ao piso realizarmos uma limpeza; bancos de suplentes e mesa técnica não sabemos se conseguimos, mas darei ordem aos serviços para verificarem se à possibilidade de o fazerem; balneários e aquecimento de água, os balneários sofreram uma intervenção recentemente, sabemos que não temos aquecimento de água disponível, mas iremos tentar resolver esta situação a tempo da realização do torneio. Este pedido vai para além de um simples pedido de mesas e de cadeiras que possam estar disponíveis.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “acho que deve haver uma norma interna de solicitações desta natureza, dos palcos, etc.”

O Senhor Presidente referiu que: “os palcos não têm sido cedidos, o que tem sido cedido têm sido cadeiras e mesas. Os serviços estão em condições de garantir as balizas, o espaço, dar um arranjo no espaço não é difícil, bancos suplentes e mesa técnica iremos tentar solucionar. Vou abordar o PSD local, tendo em conta que iremos mostrar a nossa disponibilidade dentro de determinado tipo de critério. Dar-vos conhecimento deste pedido e os serviços irão, dentro das suas possibilidades, em articulação com a entidade que faz o pedido, tentar satisfazer no máximo das suas possibilidades, na ausência de um regulamento para esta situação.”

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “a prática é que todos estes pedidos de apoio pontuais tenham sempre um suporte legal, uma fundamentação jurídica... não me parece que haja enquadramento legal para o Município apoiar financeiramente eventos político-partidários, nos termos aqui mencionados...mas caso haja, nada contra...”

Foi tomado conhecimento.-----